



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

1 SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019

Em 2019, o governo de Roraima assumiu o Estado com uma situação delicada em termos de caixa. Roraima enfrenta uma crise fiscal e no fim de 2018 foi alvo de intervenção federal em razão do caos nas contas públicas, onde o Estado declarou calamidade financeira por 180 dias, prorrogado por igual período.

A medida foi adotada sob a justificativa de superar a crise em que se encontrava o Estado, o qual ficou impedido de contrair novas despesas que comprometessem a folha de pagamento, como: a concessão de novas gratificações, viagens, diárias e horas extras, que foram suspensos em caráter excepcional.

A decisão destacou ainda que, em hipótese alguma poderiam haver geração de despesa sem a devida correspondência financeira para honrá-la. Outra decisão marcante da nova gestão foi a criação de um gabinete de crise composto pelos titulares das secretarias estaduais da Fazenda (Sefaz), do Planejamento (Seplan), da Administração (Segad), da Casa Civil, o Procurador-Geral e o Controlador Geral do Estado.

O gabinete de crise teria, entre outros poderes, o direito de intervir em todas as secretarias estaduais e órgãos da administração indireta do Governo podendo promover os ajustes necessários, de acordo com o decreto.

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RECEITA

RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL PREVISTA (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018 a 2020)

Em se tratando de arrecadação própria, para o ICMS foram previstas Redução da carga tributária decorrente do Simples Nacional - Lei Complementar federal 123/06 e Lei Estadual nº 602/07 renúncia para o exercício de 2019, além de Isenção e outras reduções em setores da economia como: hortifrutigrangeiros, insumos agropecuários, óleo diesel e combustíveis destinados à aviação, máquinas e implementos agrícolas, artesanato, Isenção para veículo destinado a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, Isenção veículo – táxi.

Numericamente, essas isenções e reduções em níveis de ICMS representam R\$ 76.718.363,00 com objetivo de aumentar o consumo e o conseqüentemente aumento da arrecadação de ICMS, em função da elevação do emprego e renda, incremento da geração de emprego e renda, proporcionar mecanismos à inclusão social, dentre outros.

No caso do IPVA foi prevista a redução de alíquota - Lei 059/93 para os proprietários de táxi lotação para incentivar a substituição da frota de veículos e a redução de custos à locação, dentre outros, o que corresponde a uma previsão de R\$ 1.635.682,00.

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DA RECEITA

Mesmo com o planejamento e controle do Departamento da Receita/SEFAZ, com ênfase nas Divisões de Fiscalização e Mercadoria em Trânsito, os esforços não foram suficientes para alcançar um resultado esperado.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

O Estado busca uma política de expansão da Receita Própria com o incremento do esforço de arrecadação e do crescimento econômico. Para efetivação da meta, vem implementando as seguintes ações:

- Treinamento dos Auditores Fiscais da Divisão de Fiscalização, na ferramenta Auditor Eletrônico, desta forma agregando conhecimentos específicos de auditoria eletrônica, bem como possibilitando inclusive maior fidedignidade nas autuações fiscais e maior ganho dos recursos protocolados perante o Conselho Administrativo Fiscal e perante o Poder Judiciário; tudo isso viabilizará um maior retorno econômico tributário nas autuações;

Uma mais arguta e vigilante atuação da Diretoria do Departamento da Receita junto a Representação da Procuradoria Geral do Estado, subsidiando esta com os argumentos de fato e de direito necessários a uma melhor elucidação da realidade e das práticas tributárias. Esta parceria tem contribuído com o ganho das ações judiciais, nos últimos meses, em sua quase totalidade;

Adoção da Curva ABC ou Lei de Pareto com o objetivo de dar ênfase no monitoramento das 50 maiores empresas que atualmente representam 83% da arrecadação do Estado, desta maneira otimizando o labor de nosso diminuto quadro de Auditores e promovendo uma sustentável alavancagem da arrecadação;

Desenvolver relatórios gerenciais que proporcionem com maior rapidez a identificação de indícios de irregularidades praticadas pelos contribuintes, visando o indicativo de fiscalização; em especial o relatório da "malha fiscal" que, além de diversas informações, permitirá a utilização de índices de desempenho, a fim de diagnosticar os contribuintes abaixo da média de cada setor de atividade econômica;

Intensificar a fiscalização de estabelecimento através do monitoramento das operações realizadas pelos contribuintes, por setor econômico, com base nas informações extraídas na "malha fiscal" e no banco de dados da SEFAZ, em confronto



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

com as informações declaradas pelos contribuintes, visando o incremento da arrecadação tributária espontânea, bem como repressão à sonegação fiscal;

Intensificar a cobrança de débitos fiscais, seja declarado pelo contribuinte ou lançado de ofício, mediante a expedição de aviso de débito às omissões de apresentação da Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM devidas pelos contribuintes obrigados à apresentação;

Reestruturação dos Postos Fiscais em especial o Posto Fiscal do Jundiá, realizando melhorias nas instalações e equipamentos existentes, visando proporcionar melhores condições ao desenvolvimento das atividades de fiscalização realizadas naqueles órgãos de fiscalização;

Revisão das margens de valor agregado de produtos sujeitos a substituição tributárias, com previsão de aumento de arrecadação para essa modalidade de tributação;

Constante revisão da legislação tributária, visando sua atualização e exclusão de lacunas porventura existentes;

A realização de concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, o que possibilitará um melhor planejamento das auditorias, bem como uma melhor organização das funções institucionais.

DESPESAS

GASTOS COM PESSOAL

A folha de pagamento representa a maior fatia dos gastos da Administração Pública. No exercício em análise houve por parte da Gestão atual um esforço para manter em dias os pagamentos dos servidores, bem como das consignações



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

decorrentes de folha de pagamento, esforço esse que não era realizado por gestões anteriores.

O **Quadro 1** a seguir demonstra o gasto de pessoal no exercício de 2019.

QUADRO 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.200.526.038,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.200.526.038,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.920.741.057,69	45,73
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.058.257.759,03	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.955.344.871,08	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.852.431.983,12	44,10

DEMAIS DESPESAS

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001, sendo gerenciada por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima – FIPLAN/RR.

A dotação atualizada consolidada para o Estado de Roraima, no ano de 2019, alcançou o montante de R\$ 4.466.414.097,54, dos quais 84,40% foram empenhados e, por conseguinte, 15,60 % (R\$ 696.661.727,53) da despesa orçamentária aprovada não foi executada.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

A despesa empenhada teve a seguinte composição VEJA QUADRO 2 ABAIXO:

QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS EMPENHADAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.373.343.248,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.590.647,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.465.578,66
INVESTIMENTOS	115.919.443,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.066.120,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.367.331,28
TOTAL	3.769.752.370,01

Fonte: Anexo 12

As despesas correntes de R\$ 3.769.752.370,01, representam 93% do total das despesas empenhadas. A principal natureza das despesas correntes está registrada no grupo pessoal e encargos sociais, no montante de 2.373.343.248,09, representando 67% dos gastos correntes, ressalta-se que esta despesa no Balanço Orçamentário esta Consolidado, o que difere do Relatório de Gestão Fiscal –RGF 3º quadrimestre, por conter somente os valores referente ao executivo.

Nas despesas de capital, a principal natureza foi amortização da dívida, com o valor de R\$ 130.367.331,28, que representa 53% do total de gastos de capital.

GRÁFICO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

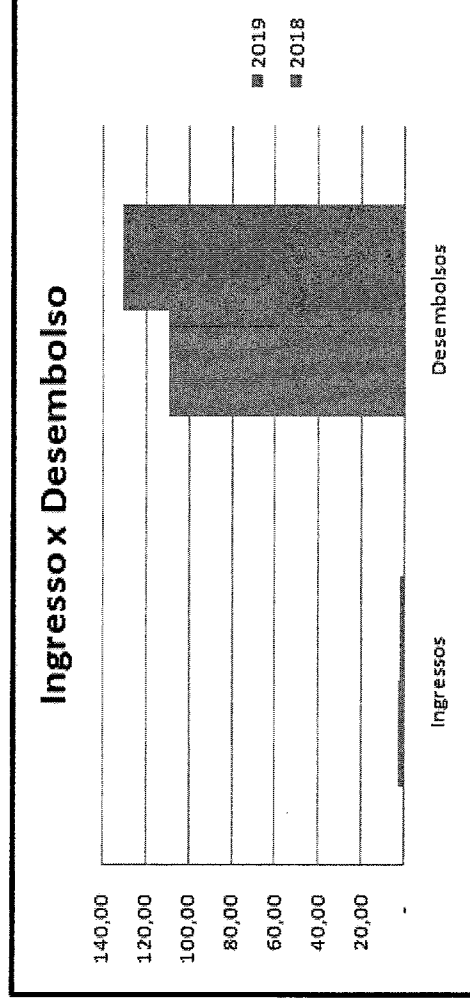
INVESTIMENTO

FLUXO DE INVESTIMENTOS

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ%
Ingressos		3,10	2,20	40,88
Alienação de Bens		1,35	0,14	881,99
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1,75	2,06	-15,36
Desembolsos		108,92	130,60	-16,60
Aquisição de Ativos Não Circulantes		94,81	124,82	-24,04
Outros Desembolsos de Investimento		14,10	5,78	143,85
Resultado das Atividades de Investimento		105,82	128,40	-17,59

Fonte: FIPLAN; Valores em milhões de reais R\$.

GRÁFICO 2 – FLUXO DE INVESTIMENTOS



O fluxo de atividades de investimento representa as entradas e saídas de caixa relacionadas, principalmente com os ativos de longo prazo, ou seja, são consumidores dos recursos de caixa provenientes dos ingressos das atividades operacionais ou de financiamento.

O ponto que mais chama atenção nesse fluxo é a linha referente a alienação de bens que possui uma variação de 881,99% ao compararmos com exercício anterior, tal acréscimo decorre da alienação de bens da Companhia Energética de Roraima – CERR, que não teve sua licença de funcionamento renovada e em decorrência disso iniciou o processo de extinção, tal situação resultou ainda em aumento nos ingressos de 40,88% de um ano para o outro.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DÍVIDA CONSOLIDADA

Conforme estabelece a LRF, a **dívida pública consolidada ou fundada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento, amortizações extraordinárias, operações de reestruturação.

Em 2019 Roraima contou com amortização extraordinária referente a multa pelo descumprimento das metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), pactuadas com o governo federal. O ministro da Economia não acatou a exposição de motivos apresentada, e decidiu "pela emissão de penalidade por meta não cumprida".

SERVIÇOS DA DÍVIDA – REALIZADO

O serviço da dívida referente a empréstimos é o valor que o Estado desembolsa para honrar os contratos de empréstimo e é composto de juros, encargos e amortização do principal.

A seguir o **QUADRO 3 - demonstrativo da dívida consolidada**, apresentando o estoque e os valores pagos do serviço da dívida contratual no exercício de 2019:

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo da página.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA						SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019						R\$ 1,00
SALDO DO												
EXERCÍCIO ANTERIOR												
Até o 1º Quadrimestre												
Até o 2º Quadrimestre												
Até o 3º Quadrimestre												
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)												
1.983.484.177,76												
0,00												
1.923.349.784,95												
0,00												
1.813.377.483,90												
1.849.292.980,92												
Dívida Mobiliária												
0,00												
1.851.601.090,66												
1.741.628.789,61												
1.705.744.641,85												
Dívida Contratual												
1.185.899.610,71												
1.150.073.400,45												
983.974.198,95												
1.185.899.610,71												
1.150.073.400,45												
983.974.198,95												
Internos - 2.2.2.1.1.01.00.00,												
Externos												
0,00												
103.282.988,68												
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios												
0,00												
103.282.988,68												
Financiamentos												
0,00												
103.282.988,68												
Internos												
0,00												
103.282.988,68												
Externos												
473.151.663,45												
399.005.572,66												
425.937.637,72												
Parcelamento e Renegociação de dívidas												
De Tributos												
2.2.4.1.1.02.00.34+2.2.4.1.1.02.00.45+2.2.4.1.1.02.00.35+2.2.4.1.1.02.00.41+2.2.4.1.1.02.00.39+2.2.4.1.1.02.00.37												
24.583.688,94												
30.250.845,62												
21.097.246,80												
22.412.052,44												
De Contribuições Previdenciárias												
523.487.504,11												
442.900.817,83												
377.908.325,86												
403.525.585,28												
De Demais Contribuições Sociais												
Do FGTS												
Com Instituição Não financeira												
296.428.191,46												
192.549.816,50												
192.549.816,50												
Demais Dívidas Contratuais												
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos												
71.748.694,29												
71.748.694,29												
143.548.339,07												
Outras Dívidas												
0,00												
0,00												
0,00												
DEDUÇÕES (II)												
801.073.851,94												
1.862.218.799,70												
1.558.039.205,77												
222.006.359,98												
Disponibilidade de Caixa¹												
698.983.720,38												
1.758.658.674,70												
1.458.168.487,65												
136.524.408,79												
Disponibilidade de Caixa Bruta												
(-) Restos a Pagar Processados												
1.025.938.521,87												
1.840.311.617,69												
1.559.200.566,44												
1.075.051.961,31												
Demais Haveres Financeiros												
326.954.801,49												
81.652.942,99												
101.032.078,79												
938.527.552,52												
102.090.131,56												
99.870.718,12												
85.481.951,19												
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)												
1.182.410.325,82												
61.130.985,25												
255.338.278,13												
1.627.286.620,94												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL												
3.591.914.511,61												
3.798.152.800,81												
4.056.789.791,36												
4.200.526.038,83												
% da DC sobre a RCL (I/RCL)												
55,22												
50,64												
44,70												
4,40												
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)												
32,92												
1,61												
6,29												
38,74												
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>												
3.232.723.060,45												
3.418.337.520,73												
3.651.110.812,22												
3.780.473.434,95												
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>												
2.909.450.754,40												
3.076.503.768,66												
3.285.999.731,00												
3.402.426.091,45												
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC												
SALDO DO												
EXERCÍCIO ANTERIOR												
Até o 1º Quadrimestre												
Até o 2º Quadrimestre												
Até o 3º Quadrimestre												
0,00												
0,00												
0,00												
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000												
0,00												
0,00												
0,00												
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)²												
0,00												
0,00												
0,00												
PASSIVO ATUARIAL												
0,00												
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												
0,00												
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA												
RP NÃO-PROCESSADOS												
0,00												
0,00												
0,00												
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO												
0,00												
0,00												
0,00												
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP												
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015												
0,00												
0,00												
0,00												
FONTE: Sistema Fiplan - FIP 215												

FONTE: Sistema Fiplan - FIP 215



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019.

Meta 1 – Dívida Consolidada (DF) / Receita Corrente Líquida (RCL)

A meta 1 do Programa é não ultrapassar em 2019 a relação DF/RCL. A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção considera ainda o espaço fiscal mencionado no TET. Abaixo o valor apurado de 2019 da Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, bem como a relação DF/RCL:

Receita Líquida Real – RLR 2019

RLR	4.552.360.987,11
REC ORÇ	4.653.088.395,20
(-) OP. DE CRÉD	0,00
(-) ALIEN DE BENS	1.354.454,31
(-) TRANSF DE CAPITAL	99.372.953,78

Dívida Financeira - DF 2019

DF

1.849.292.980,92

DF/RLR

40,62

FONTE: Balanço Orçamentário, anexo 2, relatório de gestão fiscal 3 quad. 2019 - RGF

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%) RELAÇÃO DF/RLR	40,62%	< =	56,32%	Sim

Meta 2 – Meta 2 - Resultado Primário (R\$)

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2019, conforme especificado na revisão do PAF.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	1.243	> =	23	Sim



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2019 o limite definido no Artigo 59 inciso II da LRF.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	45,73	< =	49	Sim

Meta 4 - Despesa com Pessoal (%)

A meta 4 do Programa é superar em 2019 o montante de receitas de arrecadação própria.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	1.183	> =	1.103	Sim

Meta 5 - Gestão Pública

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;

Cumpriu, não.

Justificativa: O cenário causado pela insegurança do COVID-19, houve o fechamento e suspensão das atividades desenvolvidas por um período de tempo para evitar disseminação do vírus, em virtude do grande número de casos registrados em Roraima e a calamidade pública decretada pelo Governo do Estado, além disso, soma-



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

se ao fato as dificuldades no envio dos dados contábeis e fiscais para a Secretaria do Tesouro Nacional, em virtude de problemas na tecnologia da informação do Governo do Estado.

b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Cumpriu, sim.

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

Cumpriu, sim.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	Alcançadas letras B e C.	-	Exposto nas letras A, B, C. Acima.	Parcialmente, conforme justificado na meta 5, letra "a"

META 6 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS/RECEITA LÍQUIDA REAL – DI/RLR

A meta 6 do Programa é se limitar em 2019 à relação indicada a seguir.

Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Estado buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

FLUXO DE INVESTIMENTOS 2018 X 2019

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ%
Ingressos	3,10	2,20	40,88
Alienação de Bens	1,35	0,14	881,99
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1,75	2,06	-15,36
Desembolsos	108,92	130,60	-16,60
Aquisição de Ativos Não Circulantes	94,81	124,82	-24,04
Outros Desembolsos de Investimento	14,10	5,78	143,85
Resultado das Atividades de Investimento	105,82	128,40	-17,59

Fonte: FIPLAN; Valores em milhões de reais R\$.

Conforme observado no FLUXO DE INVESTIMENTOS acima, em 2019 os resultados com investimentos atingiu a casa dos R\$ 105 milhões, o demonstra uma redução e reação a 2018 que alcançou R\$ 128 milhões.

Receita Líquida Real – RLR 2019

RLR	4.552.360.987,11
REC ORÇ	4.653.088.395,20
(-) OP. DE CRÉD	0,00
(-) ALIEN DE BENS	1.354.454,31
(-) TRANSF DE CAPITAL	99.372.953,78

FONTE: Balanço Orçamentário

Despesas com Investimentos – D.INV. 2019
D.INV.

Valores em milhões
105,82

D.INV./RLR (%)

2,32

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
META 6 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS/RECEITA LÍQUIDA REAL	2,32%	>	5,64%	não

Justificativa: O fluxo de atividades de investimento representa entradas e saídas geradas, por meio da captação de recursos, próprios o de terceiros, e seus respectivos



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

pagamentos, por esse fluxo é possível avaliar o grau de dependência da entidade com relação ao capital que não é gerado a partir das operações da entidade.

Investimentos são as despesas de capital destinadas ao planejamento e a execução de obras públicas, à aquisição de instalações, de equipamentos e de materiais permanentes.

Ressalta-se neste contexto a explosão do endividamento do Estado ocasionando um volume expressivo de encargos e amortizações da dívida, comprometendo uma boa parte dos recursos de Transferências da União (FPE).

Em se tratando do exercício de 2019, o Estado de Roraima permaneceu na crise do financiamento, processo este reforçado pelos austeros parâmetros de política macroeconômica do Governo Federal que influenciaram nas medidas de desempenhos ajustadas.

Todas essas circunstâncias convergiram para o agravamento do passivo estadual ocasionando uma frustração das fontes de financiamento relacionado aos investimentos.

No caso do Estado de Roraima segue a tendência já verificada no exercício de 2018 consoante a uma situação mais delicada de suas contas, haja vista que tem despendido maiores somas com o pagamento dos chamados serviços da dívida e Despesas Obrigatórias Correntes, principalmente relacionadas ao pagamento de Pessoal, comprometendo a oferta de serviços, bem como a alocação de recursos para investir em obras de infra-estrutura que venham a melhorar a qualidade de vida de sua população.

Neste Contexto, o Governo do Estado no exercício em questão potencializou medidas de cunho fiscal o que impactou a Receita líquida Real, coadunando com a tendência nacional de baixa capacidade pública estadual em mobilizar recursos para investimento.

Cumpriu, não

MARCO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Financeira / RLR

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
DÍVIDA FINANCEIRA - DF (I) = (a + b)	-	1.699.005.972	1.705.744.642
Dívida Mobiliária (a)	-	0	0
Dívida Contratual (b)	-	1.699.005.972	1.705.744.642
Empréstimos	-	1.118.972.571	942.447.296
Internos	-	1.118.972.571	942.447.296
Externos	-	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	0	144.809.892
Financiamentos	-	0	0
Internos	-	0	0
Externos	-	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	387.483.584	425.937.638
De Tributos	-	17.263.120	22.412.052
De Contribuições Previdenciárias	-	370.220.464	403.525.585
De Demais Contribuições Sociais	-	0	0
Do FGTS	-	0	0
Com Instituição Não Financeira	-	0	0
Demais Dívidas Contratuais	-	192.549.817	192.549.817
RECEITA LÍQUIDA REAL - RLR	-	3.016.753.235	3.880.217.722
% da DF sobre a RLR (I/RLR)	🎯 👍	56,32	43,96
Status da meta: 43,96 <= 56,32. Cumprida			

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	3.692.356.794,89	4.671.772.163,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	983.529.086,92	1.314.989.250,62
ICMS	-	816.466.860,80	949.538.280,67
IPVA	-	56.432.806,15	57.318.372,74
ITCD	-	1.210.408,00	1.882.902,01
IRRF	-	75.680.890,00	251.788.420,64
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	33.738.121,97	54.461.274,56
Contribuições	-	47.442.963,09	161.908.872,16
Receita Patrimonial	-	231.803.395,11	409.718.457,99
*Aplicações Financeiras (II)	-	216.919.620,93	409.048.503,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	14.883.774,18	669.954,50
*Transferências Correntes	-	2.400.010.113,84	2.752.149.014,87
*Cota-Parte do FPE	-	1.843.898.749,47	1.973.901.122,34
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	181.975,40	212.442,10
Royalties e Participações Especiais	-	8.714.050,71	11.864.300,16
*FUNDEB	-	380.679.266,02	452.602.669,85
*Outras Transferências Correntes	-	166.536.072,25	313.568.480,42
*Demais Receitas Correntes	-	29.571.235,93	33.006.568,34
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	29.571.235,93	33.006.568,34
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	3.475.437.173,96	4.262.723.660,49
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	66.711.460,02	102.473.335,94
*Operações de Crédito (VI)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	1.889.785,19	1.745.927,85
*Alienação de bens (VIII)	-	208.950,00	1.354.454,31
Transferências de Capital	-	64.612.724,83	99.372.953,78
*Convênios	-	56.625.276,83	95.649.600,53
*Outras Transferências de Capital	-	7.987.448,00	3.723.353,25
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	64.612.724,83	100.727.408,09
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	3.540.049.898,79	4.363.451.068,58
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	3.759.068.254,91	4.774.245.499,92

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	3.457.883.988,90	3.620.494.905,04
*Pessoal e Encargos Sociais	-	1.927.147.748,39	2.272.602.370,92
*Ativo	-	1.811.257.770,58	1.944.588.624,46
*Inativo e Pensionistas	-	51.655.000,00	54.078.272,24
*Outras Despesas com Pessoal	-	64.234.977,80	273.935.474,22
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	86.868.368,18	86.517.503,50
*Outras Despesas Correntes	-	1.443.867.872,33	1.261.375.030,62
*Transferências Constitucionais e Legais	-	298.911.182,87	312.720.434,38
*Demais Despesas Correntes	-	1.144.956.689,46	948.654.596,24
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	3.371.015.620,72	3.533.977.401,54
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	278.695.480,81	206.543.233,09
*Investimentos	-	143.678.209,31	108.916.017,01
*Inversões Financeiras	-	2.111.223,52	1.118.405,27
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	2.111.223,52	1.118.405,27
*Amortização da Dívida (XIX)	-	132.906.047,98	96.508.810,81
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	145.789.432,83	110.034.422,28
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	3.516.805.053,55	3.644.011.823,82
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	3.736.579.469,71	3.827.038.138,13
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	23.244.845,24	719.439.244,76
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	86.868.368,18	86.517.503,50
*Amortização da Dívida (XIX)	-	132.906.047,98	96.508.810,81
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-196.529.570,92	536.412.930,45
*Aplicações Financeiras (II)	-	216.919.620,93	409.048.503,49
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	1.889.785,19	1.745.927,85
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	22.279.835,20	947.207.361,79
*Operações de Crédito (VI)	-	0,00	0,00
*Alienação de Bens (VIII)	-	208.950,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	208.950,00	0,00
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	22.488.785,20	947.207.361,79

Status da meta: 719.439.244,76 >= 23.244.845,24. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	2.515.108.248,73
*Pessoal Ativo	-	2.059.472.478,81
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	1.823.243.752,56
*Obrigações Patronais	-	236.228.726,25
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	54.337.555,58
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	37.331.830,31
*Pensões	-	14.371.466,79
*Outros Benefícios Previdenciários	-	2.634.258,48
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	295.063.136,93
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	106.235.077,41
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	193.212.175,97
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	1.644.865,41
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	64.761.115,80
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	71.913.204,44
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	54.892.990,32
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	2.321.896.072,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	4.197.142.857,44
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	28.063.253,69
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	4.169.079.603,75
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	55,69
Status da meta: 55,69 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	4.304.018.896,55	5.339.689.946,38
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.134.184.387,91	1.489.394.263,18
*ICMS	-	960.549.248,00	1.117.103.859,69
*IPVA	-	62.703.117,94	63.687.080,78
*ITCD	-	1.513.010,00	2.353.627,51
*IRRF (II)	-	75.680.890,00	251.788.420,64
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	33.738.121,97	54.461.274,56
*Contribuições	-	47.442.963,09	161.908.872,16
*Receita Patrimonial	-	231.803.395,11	409.718.457,99
*Aplicações Financeiras (III)	-	216.919.620,93	409.048.503,49
*Demais Receitas Patrimoniais	-	14.883.774,18	669.954,50
*Receita Agropecuária	-	0,00	0,00
*Receita Industrial	-	0,00	0,00
*Receita de Serviços	-	2.652.998,36	2.131.058,90
*Transferências Correntes (IV)	-	2.861.016.914,51	3.245.661.784,71
*Cota-Parte do FPE	-	2.304.873.436,83	2.467.376.402,56
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	575.177,40	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	214.088,70	249.931,72
*Transferências do FUNDEB	-	380.679.266,02	452.602.669,85
*Outras Transferências Correntes	-	174.674.945,56	325.432.780,58
*Outras Receitas Correntes	-	26.918.237,57	30.875.509,44
*DEDUÇÕES (V)	-	958.016.247,63	1.142.547.088,94
*Transferências Constitucionais e Legais	-	298.911.182,87	312.720.434,38
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	24.807.718,20	161.908.872,16
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	22.635.244,89	0,00
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	611.662.101,67	667.917.782,40
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	3.346.002.648,93	4.197.142.857,44
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	 	1.102.958.508,02	1.271.282.365,38

Status da meta: 1.271.282.365,38 >= 1.102.958.508,02. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Investimento / RLR

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
Despesas de Investimento (I)	-	167.981.423,54	115.919.443,81
Despesas de Inversões (II)	-	2.111.268,31	1.066.120,46
Total (I) + (II)	-	170.092.691,85	116.985.564,27
RECEITA LÍQUIDA REAL	-	3.016.753.235,44	3.880.217.721,99
% das Despesas de Investimentos e Inversões sobre a RLR (I + II) / RLR	 	5,64	3,01

Status da meta: 3,01 <= 5,64. Cumprida

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

RR

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	446.910.341	-279.344.762	167.565.579

Justificativa: Exclusão de R\$ 279.344.761,56 para compatibilizar com valor da dedução do FUNDEB, de acordo com o Anexo 10 do Estado. Ressalte-se que o Estado registrou, indevidamente, outras deduções na coluna de dedução FUNDEB da DCA.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	38.232.332	-31.863.624	6.368.708

Justificativa: Exclusão de R\$ 31.863.623,72 para compatibilizar com valor da dedução do FUNDEB, de acordo com o Anexo 10 do Estado. Ressalte-se que o Estado registrou, indevidamente, outras deduções na coluna de dedução FUNDEB da DCA.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ITCD>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	475.235	-4.510	470.726

Justificativa: Exclusão de R\$ 4.509.90 para compatibilizar com valor da dedução do FUNDEB, de acordo com o Anexo 10 do Estado. Ressalte-se que o Estado registrou, indevidamente, outras deduções na coluna de dedução FUNDEB da DCA.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	47.459.088	7.003.274	54.462.362

Justificativa: Inclusão de valor para compatibilizar com o Anexo 10, conforme e-mail encaminhado ao Estado em 01/07/2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.087	-1.087	0

Justificativa: Realocação de valor para Outras Deduções de receita. Ressalte-se que o Estado registrou, indevidamente, outras deduções na coluna de dedução FUNDEB da DCA.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.087	1.087

Justificativa: Realocação do valor registrado indevidamente como Deduções - FUNDEB.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	38.166	161.870.706	161.908.872

Justificativa: Realocação do valor referente à Contribuições dos servidores ativos e inativos civis e militares para o RPPS, registrado na DCA como Outras Receitas de Contribuição.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	161.870.706	-161.870.706	0

Justificativa: Valor refere-se à Contribuições dos servidores ativos e inativos civis e militares para o RPPS, realocado para Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Aplicações Financeiras>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	387.324.234	21.724.269	409.048.503

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 18.397.115,63 para compatibilizar com o Anexo 10, e inclusão de R\$ 3.327.153,66 também para compatibilizar com o Anexo 10, conforme e-mail encaminhado ao Estado em 01/07/2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	19.067.070	-18.397.116	669.954

Justificativa: Realocação do valor de R\$ 18.397.115,63 para compatibilizar com o Anexo 10.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita de Serviços>Outras Receitas de Serviços>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.091.259	39.800	2.131.059

Justificativa: Inclusão de valor para compatibilizar com o Anexo 10, conforme e-mail encaminhado ao Estado em 01/07/2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Cota Parte do FPE>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	493.475.280	493.475.280

Justificativa: Inclusão da dedução constante no Anexo 10 não informada na DCA .

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	37.490	37.490

Justificativa: Inclusão da dedução constante no Anexo 10 não informada na DCA .

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	20.111.547	11.110.401	31.221.948

Justificativa: Inclusão de valor para compatibilizar com o Anexo 10, conforme e-mail encaminhado ao Estado em 01/07/2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	346.439	-346.439	0

Justificativa: Realocação de valor para Outras Deduções de receita. Ressalte-se que o Estado registrou, indevidamente, outras deduções na coluna de dedução FUNDEB da DCA.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	346.439	346.439

Justificativa: Realocação do valor registrado indevidamente como Deduções - FUNDEB.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>Alienação de Bens>Outras Alienações de Bens>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	986.689	367.765	1.354.454

Justificativa: Inclusão de valor para compatibilizar com o Anexo 10, conforme e-mail encaminhado ao Estado em 01/07/2020.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.822.484.371	-2.950	1.822.481.421

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.819.849.993	-2.950	1.819.847.043

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.810.743.148	-2.950	1.810.740.198

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	184.721.751	35.529.923	220.251.675

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.529.923,23) dos parcelamentos INSS, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	183.394.214	35.529.923	218.924.138

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.529.923,23) dos parcelamentos INSS, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	176.398.156	35.529.923	211.928.079

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.529.923,23) dos parcelamentos INSS, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores
>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.974.215	21.844	6.996.058

Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pagoo.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

0	2.950	2.950
---	-------	-------

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.950	2.950

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Benefícios assistenciais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.950	2.950

Justificativa: Ajuste da rubrica 31900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS para adequá-la ao Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
83.590.648	-68.695	83.521.953

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) dos parcelamento PASEP/DER, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
83.590.648	-68.695	83.521.953

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) dos parcelamento PASEP/DER, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
83.590.648	-68.695	83.521.953

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) dos parcelamento PASEP/DER, por se tratar de despesas primárias, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	875.044.454	292.023	875.336.478

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) e das amortizações (R\$ 223.328,71) dos parcelamentos PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	749.729.900	292.023	750.021.923

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) e das amortizações (R\$ 223.328,71) dos parcelamentos PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	707.026.507	292.023	707.318.530

Justificativa: Reclassificação dos juros (R\$ 68.694,66) e das amortizações (R\$ 223.328,71) dos parcelamentos PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Inscrição de RP Não Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	125.082.376	232.178	125.314.554

Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPNP desta rubrica na DCA está menor que o valor empenhado menos o valor liquidado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

0	312.720.434	312.720.434
---	-------------	-------------

Justificativa: Inclusão do valor correspondente as transferências constitucionais, conforme apuração no Anexo 10 - Comparação da Receita Orçada com a Arrecadada.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	312.720.434	312.720.434

Justificativa: Inclusão do valor correspondente as transferências constitucionais, conforme apuração no Anexo 10 - Comparação da Receita Orçada com a Arrecadada.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	312.720.434	312.720.434

Justificativa: Inclusão do valor correspondente as transferências constitucionais, conforme apuração no Anexo 10 - Comparação da Receita Orçada com a Arrecadada.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Inscrição de RP Não Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
55.728.102	141.780	55.869.882

Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPNP desta rubrica na DCA está menor que o valor empenhado menos o valor liquidado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
129.890.448	-35.753.252	94.137.196

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.753.251,94) dos parcelamentos INSS/PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	129.890.448	-35.753.252	94.137.196

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.753.251,94) dos parcelamentos INSS/PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	129.890.448	-35.753.252	94.137.196

Justificativa: Reclassificação das amortizações (R\$ 35.753.251,94) dos parcelamentos INSS/PASEP por se tratar de despesa primária, conforme o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	476.884	476.884

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	476.884	476.884

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Diretas Intra Orçamentária>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	476.884	476.884

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

476.884	-476.884	0
---------	----------	---

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	476.884	-476.884	0

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Demais modalidades>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	476.884	-476.884	0

Justificativa: Ajuste da rubrica 46910000 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, conforme o Anexo 11 do BGE.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	191.421.638	191.421.638

Justificativa: Valor refere-se à Contribuição Patronal do Servidor, lançado, indevidamente, em Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias.

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Outras receitas de contribuições intraorçamentárias>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	191.421.638	-191.421.638	0

Justificativa: Valor refere-se à Contribuição Patronal do Servidor, realocado para realocado para Contribuição Patronal de Servidor para o RPPS.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	50.571.052	-22.507.798	28.063.254

Justificativa: Exclusão de R\$ 22.507.798,31 para compatibilizar com a informação da COINT-STN.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Financeira>Dívida Contratual>Empréstimos>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	983.974.199	-41.526.903	942.447.296

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ - 41.526.903,02 para reclassificação da Carteira de Saneamento que havia sido classificada como empréstimos internos.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Financeira>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	103.282.989	41.526.903	144.809.892

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ 41.526.903,02 para reclassificação da Carteira de Saneamento que havia sido classificada como empréstimos internos.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.957.509	-2.312.643	1.644.865

Justificativa: Ajuste específico para consideração do valor que consta no RGF

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	226.341.563	-154.428.358	71.913.204

Justificativa: Ajuste específico para consideração do valor que consta no RGF

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	54.892.990	54.892.990

Justificativa: Valor informado no RGF enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
477.010.296	461.541.934	938.552.230

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 461.541.933,50, para inclusão das obrigações decorrentes de cancelamento de despesas por insuficiência financeira, conta contábil 2.1.8.9.1.99.01.00, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 32579/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do Exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Estado de Roraima apresentou, por meio do Ofício nº 111/2020/SEFAZ/CGCE (SEI nº 9800280), pedido de reconsideração em relação à avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF, do exercício de 2019. Especificamente em relação ao item "a" da Meta 5 - Gestão Pública.

A META 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º, do art. 16, do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

2. Para a avaliação do exercício de 2019, o recebimento dos documentos foi realizado pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, e consta no registro do sistema o envio do documento referente ao compromisso do item "a" da META 5 a data de 26/06/2020.

ANÁLISE

3. O Estado em sua argumentação, reconhece que houve o atraso no envio do documento, entretanto, apresenta informações que justificam este atraso, principalmente por conta das dificuldades excepcionais que enfrenta diante das limitações impostas pela pandemia de coronavírus.

4. De forma geral, são elencados diversos fatores extraordinários que afetaram sobremaneira o cumprimento na totalidade dos prazos, citando os efeitos da pandemia do coronavírus e como as medidas necessárias para tentar mitigar a transmissão da doença afetaram a prestação dos serviços públicos no Estado.

5. Cita também o contexto do trabalho remoto que foi necessário dada esta situação, que em decorrência da precariedade do serviço de internet no Estado, trouxe ainda mais dificuldades no desempenho dos trabalhos pelos servidores estaduais.

6. Assim, pela situação vivida atualmente e dadas as restrições impostas pela pandemia de coronavírus, que limitaram sobremaneira a capacidade do Estado de Roraima de cumprir este compromisso específico do PAF, entende-se que o atraso no envio do documento foi devidamente

justificado pelo Estado.

RECOMENDAÇÃO

7. Diante das informações expostas, sugere-se que o pedido de reconsideração seja acatado e que a Nota Técnica nº 30471/2020/ME (SEI nº 9531075) seja retificada no sentido de constar como cumprida a Meta 5 do PAF do Estado de Roraima.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo. Considere-se integralmente cumprida a Meta 5 - Gestão Pública da avaliação do exercício de 2019 do Estado de Roraima.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 11/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 11/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 11/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 11/08/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 12/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9800346** e o código CRC **A3AB9DBB**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41577/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Roraima.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 30471/2020/ME (SEI nº 9531075) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Dívida Financeira/RLR (%)	43,96	<=	56,32	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	719	>=	23	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal/RCL (%)	55,69	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	1.271	>=	1.103	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Despesa Investimento/RLR (%)	3,01	<	5,64	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Não
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim
---	-----

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Houve apresentação de recurso acerca da Meta 5 da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020, por meio do Ofício nº 111/2020/SEFAZ/CGCE, de 06 de agosto de 2020 (SEI nº 9800280). Houve reconsideração com base nos argumentos apresentados, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 32579/2020/ME (SEI nº 9800346).

b) O Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019 (SEI nº 10773791).

c) Não houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Dívida Financeira/RLR (%)	43,96	<=	56,32	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	719	>=	23	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal/RCL (%)	55,69	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	1.271	>=	1.103	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme especificação na tabela abaixo.
Meta 6 - Despesa Investimento/RLR (%)	3,01	>	5,64	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
---	-------------

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DANIEL PEREIRA DA SILVA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**,



Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10776797** e o código CRC **B9891466**.
